

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O **Programa de Iniciação Científica (PIC)** da Faculdade Campos Elíseos tem como objetivo estimular a formação acadêmica, o pensamento crítico e a pesquisa aplicada entre os estudantes de graduação.

Art. 2º O PIC destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FCE, interessados em desenvolver pesquisas vinculadas a projetos de professores orientadores.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º O PIC tem por objetivos:

- Incentivar a cultura da pesquisa e a produção acadêmica.
- Proporcionar aos estudantes experiência com métodos e técnicas de investigação científica.
- Ampliar a interação entre graduação e pós-graduação.
- Estimular a participação de estudantes em eventos científicos e publicação de trabalhos.
- Integrar o ensino, a pesquisa e a extensão.

TÍTULO II - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O PIC será coordenado pelo **Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica**, subordinado à Coordenação Acadêmica.

Art. 5º O programa será desenvolvido por meio de projetos de pesquisa orientados por docentes e contará com duas modalidades:

• Estudante Voluntário (sem bolsa);



• **Estudante Bolsista** (quando houver disponibilidade de bolsas institucionais ou de fomento).

Art. 6º A duração da participação no PIC será de **12 meses**, podendo ser prorrogada mediante justificativa.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Para participar do PIC, o estudante deve:

- Estar regularmente matriculado na FCE.
- Apresentar rendimento acadêmico satisfatório.
- Ter orientador credenciado no programa.
- Dedicar-se às atividades de pesquisa com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 8º Para atuar como orientador, o docente deve:

- Possuir título de Mestre ou Doutor.
- Ter experiência comprovada em pesquisa.
- Acompanhar e orientar o aluno na estruturação do projeto e na elaboração dos relatórios.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

Art. 9º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de **formulário eletrônico**, acompanhado dos seguintes documentos:

- Projeto de pesquisa conforme modelo institucional.
- Carta de intenção justificando o interesse pela pesquisa.
- Currículo Lattes atualizado.
- · Cópia do histórico escolar.

Art. 10º A seleção dos projetos levará em conta:

- Mérito científico.
- Viabilidade técnica e metodológica.
- Relevância acadêmica e social.



TÍTULO III - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO CAPÍTULO I - DO ACOMPANHAMENTO

Art. 11º Os alunos devem apresentar **relatórios parciais** e um **relatório final**, conforme o cronograma definido pelo Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica.

Art. 12º Os resultados dos projetos devem ser divulgados por meio de:

- Apresentação oral nos Seminários de Iniciação Científica da FCE.
- Publicação em periódicos acadêmicos e eventos científicos.

CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO

Art. 13º A avaliação será feita por uma comissão composta por docentes da FCE, considerando:

- Qualidade da pesquisa desenvolvida.
- Participação em eventos e publicação dos resultados.

Art. 14º O descumprimento das obrigações acadêmicas pode acarretar desligamento do estudante do PIC.

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIC e pela Direção Acadêmica da FCE.

Art. 16º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.